



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

26.707

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº

Goiânia, 24 de Fevereiro de 1983.

IMÓVEL: Lote n. 25, da qda. 35-A, zona residencial, SETOR AEROPORTO, à Av. 'Oeste' nesta Capital, com área de 438,80m², sendo pela Av. Oeste 16,25m de frente; pela linha do fundo 13,00m; pela linha que divide com o lote 24, 30,00metros; e, pela linha que divide com o lote 26, 30,00m. PROPRIETÁRIOS: BENJAMIN BEZE, fazendeiro, CPF n. 003.024.571-00, CI.n.7.762-Goiás, e s/m DULCE PEIXOTO BEZE, do lar, CI.n.50.111-Go, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua 15 de Dezembro, n. 299, Anápolis-Go, conforme transcrição n. 33.686 da 3ª zona. A Oficial.

R-1-26.707: Goiânia, 24 de Fevereiro de 1983. Por Esc. Púb. de C/V, de 29.12.82, Lº n. 302, fls. 157, do 5º Of. de Notas desta Capital, os proprietários supra qualificados, VENDERAM à firma CONSTRUTORA ATLANTA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro n/Capital, à Av. T-2, n. 1.887, Setor Bueno, inscrita no CGC/MF sob n. 02.834.075/0001-01, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de R\$6.000.000,00. A Oficial.

R-2-26.707: Goiânia, 11 de Fevereiro de 2004. Por Cédula de Crédito Industrial n.º 20/22661-6, emitida em data de 09/02/2004, n/Capital, pela Empresa-Proprietária constante e qualificada no R-1, supra, através da qual, a mesma, 'DEU' ao BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, c/sede em Brasília-DF., Inscrito no CNPJ/MF. sob o n.º. 00.000.000/0001-91, filial n/Capital, Ag. Marista, em Hipoteca Cedular de Primeiro Grau e Sem concorrência de Terceiros, o Imóvel objeto da Matrícula supra, juntamente c/os Imóveis objeto das Matrículas de n.ºs.: 17.940 e 69.282, d/RI., para garantia da dívida no valor total de R\$.263.602,00 (Duzentos e Sessenta e Três Mil e Seiscentos e Dois Reais), vencível em data de 01/03/2.011, com os juros a serem calculados de acordo c/as cláusulas - encargos financeiros, alteração de encargos financeiros, Bônus de Adimplência e inadimplemento -, a serem pagos na forma e nos termos da Cláusula "Forma de Pagamento". A presente Hipoteca vai também registrada no L.º de n.º. 03 - Reg. Aux. - sob o n.º. 2.825. A Oficial.

Av-3-26.707: Goiânia, 11 de Junho de 2008. Certifico e dou fé, que de acordo com Aditivo de Retificação e Ratificação à CCI n.º 20/22661-6, datado de 08/05/2008, firmado n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, fica liberado da garantia constituída, conseqüentemente fica cancelado o R-2, supra. A Oficial.

R-4-26.707: Goiânia, 16 de Agosto de 2016. Por Cédula de Crédito Bancário



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Valide aqui
este documento

Continuação da Matrícula Nº 01

CCB nº. CS12984402, firmada n/Capital, firmada em Brasília-DF, em 29/07/2016, a Emitente, a Empresa, CONSTRUTORA ATLANTA LTDA, com sede na Avenida Oeste, 247, Setor Aeroporto Goiânia-Go, CEP: 74.075-110, inscrita no CNPJ Nº. 02.834.075/0001-01, constante no R-1, retro tendo como avalistas, Ferola Torquato da Silva, inscrito no CPF nº. 002.461.071-20 e sua cônjuge Neide Barbosa Reis da Silva, inscrita CPF nº. 199.584.391-15; Agenor Santana Reis Junior, inscrito CPF nº. 131.942.161-04 e sua cônjuge Valeria Morgana Lopes Santana Reis, inscrita no CPF nº. 937.818.061-20; e Antonio Carlos Porto Almeida, inscrito no CPF nº. 124.106.241-20 e sua cônjuge Nilma Maria de Resende Almeida, CPF nº. 195.150.141-15, ALIENOU de forma resolúvel ao BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.208/0001-00, em caráter fiduciário, nos termos e condições do Art. 22 e seguintes da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com vencimento em 25/01/2017, com juros devidos à taxa de 5,20% ao mês, e 83,73% ao ano, calculados "pro-rata die", sobre o saldo devedor, serão calculados até o último dia de cada mês, e exigíveis no último dia útil do mês a que se referir, por ocasião do vencimento e na liquidação da cédula. Valor da Garantia Fiduciária: R\$628.000,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 10 (dez) dias. As demais condições constam na cédula. Escr.03. A Oficial.

Av-5-26.707: Goiânia, 11 de Dezembro de 2017. Certifico que de acordo com Autorização constante no Parágrafo Nono, da Cláusula Décima Segunda, do Instrumento objeto do R-6-seguinte, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-4, supra. Escr.03. Dou fé. A Oficial.

R-6-26.707: Goiânia, 11 de Dezembro de 2017. Por Cédula de Crédito Bancário CCB nº. CS14374264, firmada em Brasília-DF, em 29/10/2019, a Emitente, Empresa, CONSTRUTORA ATLANTA LTDA, com sede na Avenida Oeste, 247, Setor Aeroporto Goiânia-Go, CEP: 74.075-110, inscrita no CNPJ nº. 02.834.075/0001-01, constante no R-1, retro, tendo como avalistas, Ferola Torquato da Silva, inscrito no CPF nº. 002.461.071-20 e sua cônjuge Neide Barbosa Reis da Silva, inscrita CPF nº. 199.584.391-15; Agenor Santana Reis Junior, inscrito CPF nº. 131.942.161-04 e sua cônjuge Valeria Morgana Lopes Santana Reis, inscrita no CPF nº. 937.818.061-20; e Antonio Carlos Porto Almeida, inscrito no CPF nº. 124.106.241-20 e sua cônjuge Nilma Maria de Resende Almeida, CPF nº. 195.150.141-15, ALIENOU de forma resolúvel ao BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.208/0001-00, em caráter fiduciário, nos termos e condições do Art. 22 e seguintes da Lei nº. 9.514, de 20/11/1997, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$ 693.613,99 (seiscentos e noventa e três mil seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos), a ser pago da seguinte forma: sendo entrada de R\$ 67.639,22 (sessenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), e o restante em 24 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pela

(continua na ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMC2Q-ZAANR-BFQJM-CC64R>



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

26.707

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Matrícula

Goiânia, 11 de dezembro de 2017

TABELA PRICE, vencendo a primeira em 15/12/2017 e a última em 18/11/2019, com taxa juros de 2,05% ao mês e 27,57% ao ano, calculados sobre o saldo devedor diário e exigíveis mensalmente, juntamente com as amortizações do principal, no vencimento e na liquidação da dívida. Valor da Garantia Fiduciária: R\$628.000,00. Prazo de Carência para Expedição da Intimação: 10(dez)dias. As demais condições constam na cédula. Escr.03. A Oficial. *JS*

Av-7-26.707: Goiânia, 21 de Março de 2019. Protocolo nº. 240.569: Certifico que, de conformidade com Requerimento datado de 02/07/2018, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, a Propriedade do Imóvel objeto da Matrícula supra, FICA CONSOLIDADA em nome do Credor-Fiduciário: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.208/0001-00, constante e qualificado no R-6, retro, em decorrência da inadimplência por parte da Devedora-Fiduciante, pelo valor atribuído de R\$724.062,78. Foi apresentado o ISTI conforme Laudo nº. 770.9689.2 Matrícula nº. 037.138-6. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-8-26.707: Goiânia, 21 de Março de 2019. Protocolo nº. 240.569: Certifico que, tal como determina o art. 27, o Credor-Fiduciário-Adquirente da Propriedade, constante e qualificado na Av-7, supra, passou a ter a incumbência legal de "promover" o "leilão público para a alienação do imóvel" objeto da presente Matrícula, dentro do prazo legal de "trinta(30)dias, contados da data do registro da aquisição" - 21/03/2019, data esta em que foi efetivada a consolidação, para que "a propriedade plena" possa "passar ao Credor Fiduciário", assim como prevê o § 5º, do Inciso II, do art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/97, em vigor. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-9-26.707: Goiânia, 21 de Agosto de 2019. Protocolo nº. 244.838: Certifico que, o Credor-Fiduciário e atual proprietário da Propriedade Plena do Imóvel objeto d/Matrícula: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, constante na Av-7, supra, como determina o art. 27, da Lei Federal de nº 9.514/97, fez proceder o 1º e 2º Leilões, pelos quais foi colocado à venda o Imóvel da presente Matrícula, oportunidades estas, em que não houvera nenhum licitante, conforme consta do Reqto. datado de 23/07/2019, acompanhado dos Autos de 1º e 2º Leilões Públicos, realizados respectivamente em 18/04/2019 e 09/05/2019. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *JS*

Av-10-26.707: Goiânia, 21 de Agosto de 2019. Protocolo nº 244.838: Certifico que, conforme consta da Instrumento de Quitação, emitido pelo BRB - Banco de Brasília S/A, em 24/05/2019, fica cancelado e sem efeito jurídico o R-6, retro. Escr.03. Dou fé. A Oficial. *JS*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMC2Q-ZAANR-BFQJM-CC64R>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 26707 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.

Goiânia, 13 de novembro de 2023

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01362311112466634420027

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tgo.jus.br>



EMOLUMENTOS: R\$ 83,32

ISS: R\$ 4,17

FEPADSAJ: R\$ 1,67

TAXA JUDICIARIA: R\$ 18,29

FUNEMP: R\$ 2,50

FUNPROGE: R\$ 1,67

FUNDESP: R\$ 8,33 2,5

FUNCOMP: R\$ 1,04

FUNDEPEG: R\$

VALOR TOTAL R\$ 123,49

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WMC2Q-ZAANR-BFQJM-CC64R>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado